DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano IV | Edição nº 700 | Página 1 de 5 | Sexta-feira, 23 de outubro de 2020 - Departamento de Comunicação

PODER EXECUTIVO DE ALTINÓPOLIS | **Outros Atos**

Prefeitura de Altinópolis — Secretaria da Saúde — Vigilância Epidemiológica Vigilância em Saúde

223º BOLETIM EPIDEMIOLÓGICO

Data da Publicação: 22/10/2020 Dados Consolidados até dia 21/10/2020

Coronavírus (COVID19)

Quadro 1: Distribuição dos casos **notificados (suspeitos), confirmados e descartados** de **Coronavírus**, em pacientes residentes em Altinópolis/SP– Ano **2020**

Notificados	Aguardando resultado			Confirmados					Descartados
		Internados	Isolamento domic.		Internados	Isolamento domic.	Curados	Óbitos	
690	03	00	03	248	00	02	238	08	439

Fonte: VE /SMS- ALTINÓPOLIS/ GVEXXIII-Ribeirão Preto

Principais Medidas de Prevenção para o COVID-19:

Essas são as principais recomendações para diminuição do risco de transmissão do COVID 19, mas desde que sejam realizadas sempre:

- Lavar as mãos frequentemente com água e sabão por pelo menos 20 segundos. Se não houver água e sabão, usar álcool gel 70%.
- Evitar tocar nos olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas.
- Evitar contato próximo com pessoas doentes.
- Ficar em casa quando estiver doente.
- Cobrir boca e nariz ao tossir ou espirrar com um lenço de papel e jogar no lixo.
- Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com freqüência.
- Manter o ambiente limpo e arejado.
- Evitar aglomerações ou locais com muitas pessoas.
- Manter sempre que possível a distância de pelo menos dois metros de qualquer pessoa em ambientes coletivos.
- Seguir todas as orientações das autoridades públicas quanto à restrição de movimentação e contato com outras pessoas.
- Quando as atividades escolares estiverem suspensas, as crianças deverão permanecer em casa, ou seja, não frequentar outras áreas coletivas.

HOSPITAL DE MISERICÓRDIA DE ALTINÓPOLIS | CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS | Gabinete do Prefeito | Prefeitura de Altinópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS
www.altinopolis.sp.gov.br
Rua Major Garcia 144 – Centro – CEP:14350-000
Telefone:(16)3665-9500

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
E-mail: secretaria.saude@altinopolis.sp.gov.br
Endereço: Rua Major Garcia, 100 – Centro
Telefone: (16) 3665-9557

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
E-mail:ve@altinopolis.sp.gov.br
Endereço:Rua Coronel Joaquim Alberto, 569 – Centro
Telefone: (16) 3665-9624

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Prefeitura de Altinópolis — Secretaria da Saúde — Vigilância Epidemiológica — Vigilância em Saúde

NOTA OFICIAL – 22/10/2020

A Prefeitura de Altinópolis informa que até o momento, o município contabiliza 690 casos notificados da COVID-19.

Boletim Epidemiológico – 22/10:

- 248 confirmados
- 238 curados
- 08 óbitos
- 439 descartados

03 suspeitos aguardando resultados, sendo:

Suspeitos:

35 anos, masculino (em isolamento domiciliar)
36 anos, masculino (em isolamento domiciliar)
33 anos, feminino (em isolamento domiciliar)

VENCERAM a COVID-19

Dos que VENCERAM a COVID-19, hoje INFORMAMOS a Cura de UM paciente, totalizando 238 vencedores. São histórias de esperança e superação e nós da Secretaria da Saúde, juntamente com a equipe da Atenção Básica e Hospital Misericórdia de Altinópolis, a cada cura que informamos para os pacientes é também comemorada por todos os profissionais envolvidos, dizer a uma pessoa que ela se CUROU, VENCEU a COVID-19, não tem preço. É o que nos dá força para continuarmos trabalhando e lutando por cada um.

SECRETARIA DA SAÚDE REFORÇA A IMPORTÂNCIA DO DISTANCIAMENTO SOCIAL

O objetivo é inibir a propagação da doença e a transmissão local por pessoas infectadas. A medida é tida como eficaz porque a principal forma de contágio do coronavírus acontece pelo contato com pessoas que estão infectadas. Cumprimentar, beijar, compartilhar copos e talheres são algumas das atitudes que devem ser evitadas, já que a transmissão pode ocorrer por gotículas de saliva, espirro, tosse ou catarro, que podem ser repassados por toque ou aperto de mão, objetos ou superfícies contaminadas pelo infectado. O distanciamento social também tem a intenção de retardar a propagação do vírus porque, mesmo que algumas pessoas sejam contaminadas, o contágio não atingirá toda a população. A maioria das pessoas infectadas (assintomáticas) não sabe que está doente o que dificulta a contenção da doença caso as pessoas continuem transitando livremente, sem as medidas de prevenção preconizada pelos órgãos competentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS
www.altinopolis.sp.gov.br
Rua Major Garcia 144 – Centro – CEP:14350-000
Telefone:(16)3665-9500

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
E-mail: secretaria.saude@altinopolis.sp.gov.br
Endereço: Rua Major Garcia, 100 – Centro
Telefone: (16) 3665-9557

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
E-mail:ve@altinopolis.sp.gov.br
Endereço:Rua Coronel Joaquim Alberto, 569 – Centro
Telefone: (16) 3665-9624

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano IV | Edição nº 700 | Página 3 de 5 | Sexta-feira, 23 de outubro de 2020 - Departamento de Comunicação

PODER LEGISLATIVO DE ALTINÓPOLIS

Atos Legislativos | **Indicações**

Exma. Senhora
Presidente da Câmara Municipal de Altinópolis/SP.

INDICAÇÃO Nº 28/2020

SEBASTIÃO ALVES PAULINO, vereador à Câmara Municipal de Altinópolis/SP, com fundamento nos Artigos 169 e 170, ambos do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, apresentar indicação ao Senhor Prefeito Municipal para que, através da Secretaria competente, sejam tomadas devidas providências, visando:

Manutenção das chapas de ferro do mirante localizado no bairro Salim Calil.

JUSTIFICATIVA:

O recém construído mirante localizado no bairro Salim Calil tem sua rampa de acesso feita com chapas de metal, este fator vem gerado diversas reclamações dos munícipes residentes nas proximidades, pois estas chapas de metal fazem barulhos altos sempre que alguém sobe ou desce pela rampa, deste modo entende-se como necessária a manutenção deste material, em vista de melhorar a qualidade de vida de nossos munícipes.

Em vista de tais explanações, solicita que seja a presente submetida à apreciação do augusto Plenário, nos termos do Parágrafo único do art. 170 do Regimento Interno, aguardando as providências neste sentido por parte do Executivo.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.
Altinópolis/SP, 13 de outubro de 2020.

SEBASTIÃO ALVES PAULINO
Vereador

PROTOCOLO 193/2020 - 13/10/2020 14:53

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

APROVADO
DATA: 20/10/2020

Ilustríssimo Senhor
ELAINE CRISTINA BARBOSA
DD. Presidente da Câmara Municipal
ALTINÓPOLIS-SP-

INDICAÇÃO nº 29 /2020.

RICARDO GOMES, Vereador à Câmara Municipal de Altinópolis, em atendimento ao disposto no Art. 169 e 170 do Regimento Interno, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, propor a presente Indicação:

"REALIZAÇÃO DE ESTUDO NO SENTIDO DE REDUZIR A ALÍQUOTA DO ITBI (Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis) PARA O PATAMAR DE 2%, NO MUNICIPIO DE ALTINÓPOLIS".

JUSTIFICATIVA

Considerando que já temos legislação recente aprovada nesta Casa de Leis o qual determina que o ITBI tenha como base de cálculo o valor fixado por comissão de avaliação do imóvel;

Considerando que essa cobrança antes da Lei acima mencionada, era calculada sobre o valor venal do imóvel, porém, em alguns imóveis esse valor estava muito distante do valor comercial;

Considerando que nos municípios de Cajuru, Batatais, Brodosqui, Ribeirão Preto, Patrocínio Paulista, entre outras, esta cobrança é fixada mediante avaliação, porém a alíquota do imposto é no patamar de 2%;

Considerando que fora promulgada Lei Federal n.º 175 de 23/09/2020, que poderá gerar receitas maiores a partir de 2021, em relação ao imposto sobre serviços de qualquer natureza, tendo, portanto, a fonte de compensação orçamentária e financeira para justificar a presente indicação;

Venho solicitar a Administração Municipal, através do setor competente, a realização de um estudo na viabilidade e possibilidade de redução da alíquota do ITBI no município de Altinópolis, para o patamar de 2%;.

Conto com os Nobres Colegas desta casa de Leis para profunda analise e apreciação da presente indicação.

Altinópolis, 02 de Outubro de 2020.

RICARDO GOMES

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano IV | Edição nº 700 | Página 5 de 5 | Sexta-feira, 23 de outubro de 2020 - Departamento de Comunicação

Resumo da Sessão

Câmara Municipal de Altinópolis

Relatório de Votações - 22/10/2020 13:00:32

Indicação Nº 29/2020
Assunto: Realização de estudo no sentido de reduzir a alíquota do ITBI (Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis) para o patamar de 2%, no município de Altinópolis.
Sessão: 16ª Sessão Ordinária de 2020 **Data:** 20/10/2020
Votação: Simbólica **Fase:** Discussão Única **Resultado:** Aprovado
A favor: 9 **Contra:** 0 **Branco:** 0 **Ausente:** 1 **Abstenção:** 0

Correspondência Recebida Nº 2186/2020 - Oficio
Assunto: Prestação de contas - Hospital de Misericórdia - Fonte Federal - Setembro/2020
Sessão: 16ª Sessão Ordinária de 2020 **Data:** 20/10/2020
Votação: Simbólica **Fase:** Discussão Única **Resultado:** Aprovado
A favor: 9 **Contra:** 0 **Branco:** 0 **Ausente:** 1 **Abstenção:** 0

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Altinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.altinopolis.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/altinopolis